ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
RECEBIDO
16/01/98

LEI Nº 1.522/98

"ALTERA O ARTIGO 243 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o artigo 243 da Lei nº 1520/97 de 29 de dezembro de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 243 - Para o período de 1998/2000, o valor venal mencionado nos artigos 11 e 12 deste Código, terá uma redução de 25% (vinte e cinco por cento)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 16 DE JANEIRO DE 1998

JUAREZ STEIN,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO